ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA (CLXX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016, EM BRASÍLIA–DF.----------

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), nos termos dos Arts. 38 e 40 da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, reuniram-se na sala de reuniões os Conselheiros membros do Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, para a realização da Centésima SEPTUAGÉSIMA (CLXX) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF e Décima (X) Sessão Plenária da Quinta (V) Legislatura, convocada pelo Senhor Presidente do CRMV-DF, por meio do Ofício Circular nº. 029/2016, de 22 de novembro de 2016, presidida pelo Presidente da Autarquia Hélio Blume – CRMV-DF nº 1551, com as presenças do Secretário-Geral em exercício Emanoel Elzo Leal de Barros – CRMV-DF nº 0240/Z e dos CONSELHEIROS EFETIVOS: Luísa Helena Rocha Da Silva – CRMV-DF nº 0847, Marina Zimmermam Galvão- CRMV-DF nº 1322, Rafael Silva de Souza – CRMV-DF nº 1651, e dos CONSELHEIROS SUPLENTES: Frederico Tôrres Braz – CRMV-DF nº 1622 e Priscilla Pereira Moura – CRMV-DF nº 2077. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS** (dia 25/11/2016, às 14h00). De acordo com a alínea "e" do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução nº 591/92, após verificação do "quórum", às 14h30 (catorze horas e trinta minutos), o Presidente do CRMV-DF declara aberta a CLXX Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal, apresentou as saudações iniciais e desejou sabedoria a todos os Conselheiros membros do Plenário na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados na Sessão, que são de fundamental importância para a Medicina Veterinária e a Zootecnia do Distrito Federal, e que as decisões sejam as mais certas e coerentes possíveis. **II – LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA (CLXIX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-DF.** Com a palavra, o senhor Secretário-Geral, procedeu à leitura da referida ata. Em seguida, o Presidente colocou a minuta em discussão e posterior votação, sendo aprovada por unanimidade a Ata da Centésima Sexagésima Nona Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF. **III - COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 Da Presidência. 3.1.1 – Mutirão de Castração – Centro Clínico Veterinário do Gama.** Com a palavra, o Senhor Presidente requereu que o Assessor Administrativo comentasse sobre o caso do Mutirão de Castração que ocorreu no Centro Clínico Veterinário do Gama. Com a palavra, o Assessor Administrativo informou que foi feita uma denúncia no CRMV-DF quanto a este mutirão, porém de alguma maneira os funcionários do local tiveram ciência da denúncia, pois foi feito uma preliminar preventiva na justiça no dia 26 do mesmo mês e a fiscalização ocorreu no dia 28 de outubro. Continuando, informou que o juiz não concedeu essa preliminar ao estabelecimento, porém requereu ao Conselho uma manifestação, quanto ao caso, no período de 48 horas. Continuando, informou que foi relatado ao juiz que em nenhum momento o CRMV-DF impediu o mutirão de ocorrer, todavia para esse tipo de atividade é exigido que as resoluções sejam atendidas para que o evento ocorra com todas as precauções possíveis. Continuando, informou que a multa aplicada no estabelecimento foi suspensa até que seja resolvida essa questão judicial. Com a palavra, o Assessor Jurídico frisou que todos se atentassem a não comunicar ao público externo as informações discutidas nas Sessões Plenárias. **Para conhecimento.** Com a palavra, a Conselheira Marina sugeriu que o Conselho publicasse uma nota esclarecendo a todos que é a favor das castrações, desde que se sigam as normas vigentes. **3.2 – Vice-Presidencia.** Não houve comunicação. **3.3 - Da Secretaria-Geral**. **3.3.1** – **Número de**

(Ata da CLXX Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF)----------
---

registros de profissionais e empresas no CRMV-DF. Com a palavra, o Secretário-Geral em exercício informou o relatório de profissionais e empresas do CRMV-DF, atualmente com 2.309 profissionais ativos, sendo 2.141 Médicos Veterinários e 168 Zootecnistas e 1.501 empresas ativas. **Para conhecimento**. **3.3.2. Enquete sobre esportes equestres.** Com a palavra, o Senhor Secretário Geral em exercício informou que foi disponibilizado no site e nas redes sociais uma enquete para atender ao pedido do CFMV com o intuito de colher opiniões dos profissionais quanto às Vaquejadas. Continuando, informou que inicialmente houve um problema com o browser, o que, diante disso, gerou algumas discórdias e reclamações quanto aos profissionais, todavia foram obtidas 43 respostas, com 30 pessoas a favor e 13 contras. Continuando, informou que estes dados serão encaminhados para a Câmara técnica de ética, bioética e bem-estar animal para discussão. **Para conhecimento. 3.4 – Do Tesoureiro. 3.4.1 –** Com a palavra o Senhor Tesoureiro informou que estão sendo realizadas cobranças amigáveis para pessoas físicas e jurídicas que estavam inadimplentes com a anuidade de 2016, foram gerados em torno de um milhão de boleto e diante disso já entrou em caixa em torno de 29.000,000(vinte e nove mil reais). **Para conhecimento. 3.5 - Dos Conselheiros. 3.5.1 – Eleições Anclivepa.** Com a palavra, o Conselheiro Rafael informou que foi realizado no dia 11 do corrente mês a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Anclivepa-DF, referente a gestão da entidade no biênio 2017-2018 e quem assumiu foi a Dra. Andréia Carneiro. **Para Conhecimento. IV – ORDEM DO DIA. 4.1 – PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA – Registro de Profissionais e Autos de Infrações. 4.1.1– Auto de Infração 210/2016 – Keuton José Da Silva Sousa.** Com a palavra, o Secretário-Geral em exercício informou que no dia 20 de outubro do corrente ano a fiscal Lohaine aplicou um auto de infração ao Pet Shop K8, pelo fato do estabelecimento infringir os artigos 27 e 28 da Lei nº. 5.517/1968 quais sejam possuir registro e responsável técnico homologados no CRMV-DF. Continuando, informou que em 21 de novembro do corrente ano, o estabelecimento protocolou no CRMV-DF a defesa contra o auto de infração alegando não exercer atividade médica veterinária, mas declarando ser uma microempresa atuante no comércio varejista de ração, e em seu *folder* estar anunciando "Banho e tosa de todas as raças específicas". **Após discussão foi aprovado por unanimidade o indeferimento da defesa e manutenção do Auto de Infração aplicado ao estabelecimento, por haver previsão legal para que as entidades que comercializem produtos veterinários devam ser registradas nesta Autarquia e contrate responsável técnico médico veterinário, conforme Lei n° 5.517/68. 4.1.2- Auto de Infração 209/2016 – Castros pet Shop Ltda. – ME.** Com a palavra, o Secretário-Geral em exercício informou que no dia 20 de outubro do corrente ano a fiscal Lohaine aplicou um auto de infração ao estabelecimento Castros pet Shop Ltda. – ME, por infração ao artigo 5º da Resolução CFMV 1015/12, por não atender os seguintes itens: entrada independente, termômetro na geladeira de medicamentos, e unidade de conservação de animais mortos. Continuando, informou que em 31 de outubro do corrente ano o estabelecimento protocolou a defesa, requerendo prorrogação de prazo para regulamentação das pendências, alegando depender de terceiros e tornar mais oneroso o orçamento do estabelecimento. **Após discussão foi aprovado por unanimidade o deferimento parcial da defesa, suspensão do auto de infração para realização de nova fiscalização para analisar os itens faltosos, a fim de adequar-se às exigências da Resolução CFMV nº. 1015/12. 4.1.3- Processo Adm. CRMV-DF nº**. **1575/2016,** Interessado: ÉRIC DE SOUSA VIEIRA. Assunto: Solicitação de inscrição

(Ata da CLXX Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF)----------
provisória, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da inscrição. **Aprovado por unanimidade. 4.1.4 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 1571/2016,** Interessado: POLYANNE FERREIRA E FONSECA. Assunto: Solicitação de inscrição provisória, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da inscrição. **Aprovado por unanimidade. 4.1.5 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 1930/2016,** Interessado: JESSICA LUIZA DA SILVEIRA. Assunto: Solicitação de inscrição provisória, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da inscrição. **Aprovado por unanimidade. 4.1.6 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 1936/2016,** Interessado: BÉLLYTH SCÁRLLETH AMARAL PIO. Assunto: Solicitação de inscrição provisória, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da inscrição. **Aprovado por unanimidade. 4.1.7 – Processo Adm. CRMV-DF nº. 01312/2016,** Interessado: TCHAINYSE GOERHING OSORIO. Assunto: Solicitação de inscrição principal, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da inscrição. **Aprovado por unanimidade. 4.1.8 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 01576/2016,** Interessado: JÚLIA MOLINA DA SILVA. Assunto: Solicitação de inscrição principal, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da inscrição. **Aprovado por unanimidade. 4.1.9 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 01584/2016,** Interessado: JULIANA ALVES DE ARAUJO. Assunto: Solicitação de inscrição principal, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da inscrição. **Aprovado por unanimidade. 4.1.10 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 1626/2016,** Interessado: ROSELIA DE LIMA SOUSA ARAUJO. Assunto: Solicitação de inscrição principal, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da inscrição. **Aprovado por unanimidade. 4.1.11 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 1986/2016,** Interessado: SONIA MARIA BATISTA ALVES BONEFACIO. Assunto: Solicitação de inscrição principal, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da inscrição. **Aprovado por unanimidade. 4.1.12 - Processo Adm.**

(Ata da CLXX Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF)----------

CRMV-DF nº. 2040/2006, Interessado: POLIANE MEIRE DIAS DE FREITAS. Assunto: Solicitação de reativação, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da reativação. **Aprovado por unanimidade. 4.1.13 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 1449/2016,** Interessado: DANUSE PEREIRA DE MACEDO. Assunto: Solicitação de reativação, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da reativação. **Aprovado por unanimidade. 4.1.14 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 1521/2016,** Interessado: ANDRÉ PERES BARBOSA DE CASTRO. Assunto: Solicitação de transferência, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da transferência. **Aprovado por unanimidade. 4.1.15 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 170/1987,** Interessado: STEFAN DORR. Assunto: Solicitação de cancelamento, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento do cancelamento. **Aprovado por unanimidade. 4.1.16 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 0700/2013**, Interessado: TIAGO RODRIGO MENDES MELO. Assunto: Solicitação de cancelamento, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da cancelamento. **Aprovado por unanimidade. 4.1.17 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 1506/2015**, Interessado: THAIS DE OLIVEIRA BERNARDES. Assunto: Solicitação de cancelamento, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento do cancelamento. **Aprovado por unanimidade. 4.1.18 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 0107/2004,** Interessado: KARINE COSTA VIEIRA. Assunto: Solicitação de cancelamento, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento do cancelamento. **Aprovado por unanimidade. 4.1.19- Processo Adm. CRMV-DF nº 0689/2011,** Interessado: RAFAEL LOURINHO CASTELO. Assunto: Solicitação de cancelamento, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento do cancelamento. **Aprovado por unanimidade. 4.1.20 - Processo Adm. CRMV-DF nº 0399/2014,** Interessado: EDSON ELSON BORGES CARVALHO. Assunto: Solicitação de cancelamento, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento do

(Ata da CLXX Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF)----------
---
cancelamento. **Aprovado por unanimidade. 4.1.21 - Processo Adm. CRMV-DF nº. 1586/2013,** Interessado: NEWTON DINIZ MAGALHÃES. Assunto: Solicitação de cancelamento da inscrição secundária, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento do cancelamento. **Aprovado por unanimidade. 4.1.22 - Processo Adm. CRMV-DF nº 1621/2016,** Interessado: KATHARINA CRISPIM MILHOMEM. Assunto: Solicitação de inscrição secundária, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator apresentou as considerações sobre os autos do processo e informou que o mesmo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013, portanto, seu parecer é pelo deferimento da inscrição. **Aprovado por unanimidade 4.1.23 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01225/2016,** Interessado: RONALDO THOMAS FERRÃO-ME. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. DANIEL DE FREITAS CHAVES – CRMV-DF n° 03490, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação **aprovado por unanimidade** o parecer do Conselheiro Relator. **4.1.24 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01526/2016,** Interessado: SAMIRA SILVA DE PAULO. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. DANIEL DE FREITAS CHAVES – CRMV-DF n° 03490, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. **4.1.25 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01510/2016,** Interessado: N.L.J MELO MEDICINA VETERINÁRIA. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. NATHALIA LIRA JANSEN MELO – CRMV-DF n° 02871, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. **4.1.26 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01579/2016,** Interessado: JOSE GONÇALVES NETO - ME. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. MARCOS REI MAGELA DE OLIV – CRMV-DF n° 03570, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator.**4.1.27 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01570/2016,** Interessado: NADIA PEREIRA DA SILVA SOUZA ME. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. BRUNNO ANTONIO SILVA

(Ata da CLXX Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF)----------

MOURA – CRMV-DF n° 01757, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação **aprovado por unanimidade** o parecer do Conselheiro Relator. **4.1.28 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01123/2015,** Interessado: BANDEIRA & IUNG LTDA. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. SIMONE BANDEIRA – CRMV-DF n° 0872, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. **4.1.29 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01931/2016,** Interessado: EDIVAN MENDES DE SOUZA. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. MARCELO DE OLIVEIRA VALEN – CRMV-DF n° 02446, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. **4.1.30 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01295/2016,** Interessado: SHIRLEI OLIVEIRA RABELO. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. RAQUEL REZENDE VIANA DE O – CRMV-DF n° 01624, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. **4.1.31 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01941/2016,** Interessado: PJ B E C COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. BRUNA DE BRITO BACK – CRMV-DF n° 02764, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. **4.1.32 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01590/2016,** Interessado: AQUA MAGAZINE COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIAS EIRELI-ME. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. CAMILA FERNANDA QUARESMA – CRMV-DF n° 02793, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação aprovado por unanimidade o

(Ata da CLXX Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF)----------
---

parecer do Conselheiro Relator. **4.1.33 - Processo Adm. CRMV-DF nº 01581/2016,** Interessado: JAISSIA GOMES DA CUNHA E CIA LTDA ME. Assunto: Registro e homologação de ART, Resp. Téc.: Méd. Vet. DJIANE MARIA GERIN MACHAD – CRMV-DF n° 01316, Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do registro e homologação da anotação de responsabilidade técnica com o profissional supracitado. Em discussão e posterior votação aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. **4.1.34 - Processo Adm. CRMV-DF nº 0271/2007,** Interessado: RENATO EULER VERNEQUE - ME. Assunto: cancelamento, Relator: Conselheiro Roberto Gomes Carneiro. Com a palavra, o Conselheiro Relator procedeu às considerações sobre os autos e informou que o processo atende ao que está previsto na Resolução nº 1041/2013 e artigos 27 e 28 da Lei 5.517/68, portanto, seu parecer é pela aprovação do cancelamento. Em discussão e posterior votação - **aprovado por unanimidade o parecer** do Conselheiro Relator. **4.2 - PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. 4.2.1 – Agendar a data da Sessão de Julgamento dos Processos Éticos 0368/2015, da Conselheira Relatora Marina Zimmerman e Processos Éticos 0912/2015, do Conselheiro Relator Saulo Borges.** Com a palavra o Presidente sugeriu que a data para a realização da Sessão de Julgamento do processo relacionado em pauta, a saber: julgamento do Processo Ético nº. 0368/2015 e 0912/2015 ocorram no dia 09 (nove) de dezembro de 2016, a partir das 14h00 (catorze horas), na ordem que se apresenta. Em discussão e posterior votação - **aprovado por unanimidade a data da realização da Sessão Especial de Julgamento na qual ocorrerão os julgamentos dos Processos Ético-Profissionais nº 0368/2015 e 0912/2015, para o dia 09 de dezembro de 2016, com início às 14h00 (catorze horas).** Para conhecimento das partes interessadas e demais providências cabíveis. **4.2.2 – Projeto Unidade Móvel de Esterilização Veterinária, Educação em Saúde e Guarda Responsável – CASTRAMÓVEL.** Com a palavra, o senhor Presidente relatou que entrou em contato com a Dra. Paula Diniz, se desculpou pela delonga do processo, informou que o Conselho estava num período de ajustes e requereu duas informações que estavam faltando para o projeto fosse aprovado, sendo qual a data de início do projeto e para aonde irão os animais quando o hospital da UnB estiver fechado. Continuando, informou que recebeu todos os dados necessários para a aprovação do projeto, sendo que a data de inicio será logo após aprovação deste Conselho e quanto à designar um local para encaminhamento dos animais a RT informou que o cliente será orientado na hora, ficando esta responsável por quaisquer complicações que podem surgir. **Após discussão a aprovação do Registro e Homologação da Anotação de Responsabilidade Técnica foi aprovado por unanimidade. 4.2.3 – Plano Qualicorp**. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que desde o mês de agosto está em contato com a Empresa Qualicorp que está propondo um plano de saúde para ser oferecido aos profissionais inscritos neste Conselho. Com a palavra, o Assessor Jurídico informou que para a aprovação deste plano existem alguns critérios a serem analisados, dentre eles, o contrato é de um período de 5 anos que ultrapassa o período desta gestão, o plano somente cobre exames laboratoriais, após assinar o contrato o CRMV-DF só tem direito de sugerir e opinar quanto à maneira que o processo está sendo organizado e o plano possui carência e 6 meses.Com a palavra, a Conselheira Luisa informou que conhece alguns órgãos que possuem este plano e poderia colher mais informações de seu

(Ata da CLXX Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF)----------
---

funcionamento. Com a palavra, a Conselheira Marina sugeriu que o CRMV-DF fizesse uma parceria com o Laboratório SABIN. **Após Discussão a Plenária decidiu ser contra a adesão até que seja analisado todo o funcionamento do plano. V – ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FINANCEIRA -** Não houve comunicação. **VI – O QUE OCORRER**. **6.1 –** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que no dia 21 do corrente mês se reuniu com o Presidente do SindiVet que solicitou uma reunião para informar sobre a criação do sindicato e solicitar uma parceria deste Conselho, principalmente no que se refere ao CRMV-DF permitir o acesso a listagem de profissionais do órgão. Continuando, informou que este CRMV-DF não pode permitir o acesso externo a esta lista atendendo as normas de sigilo profissional. **Para conhecimento. 6.2 –** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que no dia 23 do corrente mês houve uma reunião neste Conselho para tratar sobre a vacinação antirrábica de profissionais expostos ao risco pela ocupação do trabalho que reuniu Coordenadores do curso de Medicina Veterinária e Zootecnia, do Ministério da Saúde, da Subsecretaria de Vigilância de Saúde e da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário. **Para Conhecimento. 6.3 -** Com a palavra, o Presidente informou que no dia 01 de fevereiro do corrente ano, foi instaurada uma sindicância, contra o funcionário Sérgio Luís Dória Paraíso, os fatos evidenciados com o processo licitatório da assessoria contábil do CRMV/DF, nº 0486/2013. Continuando, informou que após análise foi constatado que não constam quaisquer anexos, provas ou indicações dos fatos evidenciados nestes processos, assim como não consta processo administrativo para embasar procedimento de sindicância. **Após Discussão o arquivamento do processo foi aprovado por todos. VII - ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a CLXX Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF, e solicitou que eu, Emanoel Elzo Leal De Barros – Secretário-Geral em exercício lavrasse a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília – DF, 25 de novembro de 2016. HÉLIO BLUME _____, EMANOEL ELZO LEAL DE BARROS _____, LUÍSA HELENA ROCHA DA SILVA _____, MARINA ZIMMERMAM GALVÃO _____, RAFAEL SILVA DE SOUZA_____, PRISCILLA PEREIRA MOURA _____, FREDERICO TÔRRES BRAZ _____.